

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7508/91 N.º 845 de 27/12/91
de 16 de dezembro de 1991

NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO
Nº 8305/94

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
a área de terreno abaixo des-
crita.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe-
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-
ca, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de
terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. MÁRIO CORIOLANO BONÁ-
DIO e/ou, destinado à implantação da ALÇA DO VIADUTO DO TREVO DA KANEBO -
Km 154,4 - Rodovia Presidente Dutra, a saber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIETÁRIO: Mário Coriolano Bonádio e/ou.

LOCALIZAÇÃO: Trevo da Kanebo - Km 154,4 (Dutra).

SITUAÇÃO: O terreno está situado no alinhamento da Rodovia Presi-
dente Dutra, entre o Ramo Principal do Trevo Kanebo (SP-66), entre área
remanescente da expropriada e entre a Sub-Estação da Eletropaulo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, pouca declividade
e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 19, sen-
do que este se encontra no alinhamento da cerca do D.N.E.R., divisa com a
Sub-Estação da Eletropaulo; deste vértice nº 19, segue no sentido horário
com rumo de 45º33'40" SW e extensão de 385,30m (trezentos e oitenta e cin-
co metros e trinta centímetros), seguindo pelo alinhamento da Rodovia Pre-
sidente Dutra até o vértice nº 18PI-A; neste, deflete a direita com rumo
de 00º10'27" NW e extensão de 469,34m (quatrocentos e sessenta e nove me-
tros e trinta e quatro centímetros), seguindo pelo alinhamento do ramo
principal do Trevo Kanebo, (SP-66) até o vértice nº 15A; neste deflete a
direita com rumo de 06º07'16" NE e extensão de 120,64m (cento e vinte me-
tros e sessenta e quatro centímetros), até o vértice nº 14PCA; deste, se-
gue em curva a esquerda com raio = 122,50m (cento e vinte e dois metros e
cinquenta centímetros), AC = 135º17'35" e desenvolvimento = 289,26m (du-
zentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros), até o vértice
13PTA; neste, deflete a esquerda com rumo de 44º31'48" NE e extensão de
69,44m (sessenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros), até o vér-

cont. do decreto nº 7508/91 - fls. 02.

tice nº 17PI; do vértice 15A ao 17PI, confronta-se com área remanescente do Bonádio S/A; neste vértice nº 17PI, deflete a direita com rumo de 04933'06" SW e extensão de 35,79m (trinta e cinco metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Sub-Estação da Eletropaulo até o vértice inicial nº 19, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 32.224,11 m² (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 052569-0/91.

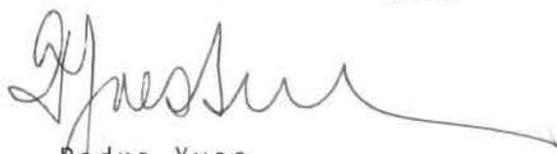
Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão de impostos.

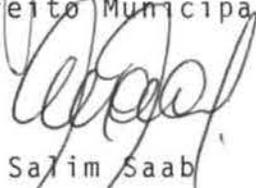
Art. 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de dezembro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



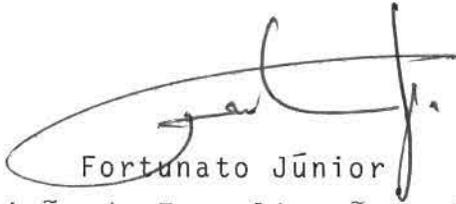
Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezem-

cont. do decreto nº 7508/91 - fls. 03.

bro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos